

Regulamento VIII Concurso Fotográfico
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A Administração Municipal de Paraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em comemoração aos 59 anos de Emancipação Político Administrativa, realiza o VIII Concurso Fotográfico, com o tema: ***Um olhar sobre Paraí!*** As fotografias podem ser de espaços físicos, atividades cotidianas, belezas naturais, festividades, manifestações esportivas, sociais e culturais, tudo que permita identificar que são imagens de Paraí e, que em sua essência atendam ao tema proposto.

O Concurso Fotográfico faz parte das comemorações do aniversário de Paraí e, busca revelar o melhor que o município possui, seja na sua natureza, arquitetura, ou movimentos culturais.

OBJETIVO

Art. 1º - Este concurso de fotografias tem como objetivo envolver a população paraiense, estimulando a criatividade artística e o gosto pela descoberta e pela observação de aspectos que compõem o nosso município. Além disso, o concurso busca valorizar e reconhecer a importância da história de Paraí, ao passo que proporciona a descoberta de novos artistas e a produção de acervo fotográfico cultural, que compõe o Calendário Municipal.

DO CONCURSO

Art. 2º - O concurso caracteriza-se pela exposição de trabalhos fotográficos inéditos de autoria própria, produzidos pela percepção apurada do fotógrafo em ação de acordo com a temática apresentada.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Podem participar do Concurso Fotográfico apenas moradores de Paraí, sendo necessária a apresentação de algum documento como: comprovante de residência (última conta de água ou luz), Título de Eleitor, comprovante de emprego ou comprovante de matrícula na rede local de ensino no caso de estudante.

Art. 4º - Cada participante pode inscrever no Concurso Fotográfico apenas 1 (uma) fotografia feita no município de Paraí, na posição horizontal, que ilustre o tema proposto.

Art. 5º - O concurso é destinado apenas para fotógrafos amadores.

Art. 6º - É vedada a participação de fotógrafos profissionais e servidores públicos do Município.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser inscritos entre os dias 10 a 21 de junho e, enviados para o e-mail, imprensa@parai.rs.gov.br, com o nome completo do fotógrafo, data e local onde a foto foi feita e, documento que comprove residência em Paraí.

Art. 8º - A inscrição somente poderá ser feita individualmente, sendo vedada a inscrição com mais de um autor.

Art. 9º - As fotografias deverão ser inéditas para este concurso.

Art. 10º- As fotos poderão ser em preto e branco ou coloridas, a critério do participante.

DA VOTAÇÃO

Art. 11º - As fotos inscritas, que atendem ao tema proposto e as regras deste regulamento, serão expostas para votação popular na Prefeitura Municipal de Paraí, em datas a serem divulgadas posteriormente através das redes sociais do Município.

DA AVALIAÇÃO

Art. 12º – A escolha das fotografias vencedoras será realizada apenas por voto popular durante o período de exposição das fotografias.

Art. 13º - As fotografias que não obedecerem às regras dispostas nesse regulamento, como formato e tema proposto, serão desclassificadas antes da votação popular.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14º - As doze (12) fotografias mais votadas vão estampar o Calendário Municipal de Eventos de 2025, e serão utilizadas em materiais da Prefeitura de Paraí.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A Prefeitura Municipal de Paraí não se responsabiliza perante terceiros, caso haja inscrição de foto sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de foto que viole direito alheio.

Art. 16º - Ao realizar a inscrição, o participante renuncia a todo e qualquer direito autoral e material, relativo à utilização e veiculação da fotografia em todo e qualquer

tipo de mídia e de toda e qualquer forma conveniente à Prefeitura de Paraí, sem necessidade de prévia notificação e independente do pagamento de quaisquer valores, ou seja, sem ônus.

Art. 17º - A inscrição do participante implica em total conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

Para mais informações entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraí ou pelo telefone 3477 1233, ou 54 99664-0449.